

EDITAL Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO PROJETO VENCER, OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ANO LETIVO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as regras para as inscrições nos cursos de qualificação social e profissional para adolescentes e jovens com idades entre 14 e 24 anos a serem ofertados nos Centros de Educação Profissional (CEP) Ações Móveis, Ceilândia, Gama, Jessé Freire, Sobradinho, Taguatinga e Unidade de Tecnologia do Turismo e Hospitalidade (TTH) e em outras localidades a serem oportunamente indicadas.

1. DO PROGRAMA

1.1 O presente Edital é resultado do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021, firmado entre a SEJUS e o SENAC, que tem por objeto o desenvolvimento de ações de educação e formação profissional nas áreas de atuação do SENAC-DF, por meio do Programa Senac de Gratuidade - PSG, além da promoção do apoio mútuo entre os parceiros.

1.2 O Programa Senac de Gratuidade - PSG é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e ratificado pelo Decreto Federal nº 6.633, de 05 de novembro de 2008.

1.3 Os cursos destinam-se a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2(dois) salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos oferecidos pelo Projeto VENCER é regido por este Edital e se origina do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021, firmado entre a SEJUS e o SENAC.

2.2 Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº 6.633, de 05 de novembro de 2008, as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac - DF para ingresso no curso escolhido, bem como às Diretrizes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF e legislação pertinente.

2.3 Serão permitidas 02 (duas) matrículas concomitantes em cada curso, desde que os turnos dos cursos sejam diferentes e haja vagas disponíveis a todos os inscritos.

2.4 A SEJUS irá reservar 10% das vagas para adolescentes/jovens atendidos pelas entidades do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do DF - CDCA/DF e demais políticas públicas da Secretaria, que atendam aos requisitos deste Edital.

2.5 No caso desses alunos do item 1.3, as entidades e Subsecretarias irão enviar à Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes a relação dos jovens indicados, que deverão também realizar a inscrição na forma deste Edital.

2.6 As turmas ofertadas neste edital serão realizadas na modalidade Presencial, com aulas de segunda a sexta-feira, com duração de 04h diárias. No entanto, caso seja necessário manter as medidas à contenção da disseminação da Covid-19, algumas das atividades educacionais poderão ser desenvolvidas com apoio de recursos tecnológicos, denominado, atendimento remoto (on-line) e/ou com atividades flexíveis entre presenciais e o remoto, conforme protocolos internos do SENAC-DF e do GDF. Essa medida somente ocorrerá com respaldo de Decreto Oficial do Governo do Distrito Federal. Aquelas atividades que exigem prática em laboratórios e não podem ser realizadas remotamente serão adiadas, caso se faça necessário.

2.7 No caso de atendimento remoto (on-line) dos cursos, exigir-se-á que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes pré-requisitos técnicos:

I - Ter conhecimentos em navegação na internet;

II - Ter acesso a computador com internet banda larga;

III - Ter um e-mail válido e individual.

2.8 As configurações gerais mínimas dos recursos tecnológicos para acesso aos cursos remoto (on-line) são:

2.8.1 Configurações mínimas dos computadores:

I - Processador com dois núcleos (Intel Core 2 Duo 1.8 GHz), 2G de RAM, monitor com resolução mínima de 1366x768, disco rígido de qualquer tamanho, com no mínimo 20G de espaço livre;

II - Navegadores de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;

III - Pacote Office com planilha eletrônica, editor de texto e apresentação;

IV - Leitor de PDF;

V - Sistema operacional Windows, Linux ou MacOS;

VI - Conexão à internet.

2.8.2 Periféricos:

I - Fone de ouvido para assistir às videoaulas e para participar das web conferências;

II - Webcam;

III - Microfone para participar da web conferências.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a sua matrícula, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

I - Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;

II - Ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso (conforme definido no Anexo II deste Edital);

III - Ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido (conforme Anexo II deste Edital).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação (frente e verso) exigida para os cursos:

I - RG e CPF;

II - Comprovante de escolaridade (declaração de escolaridade, certificado, diploma, dentre outros, conforme requisitos do curso disposto no Anexo II deste Edital);

III - Comprovante de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line;

IV - Autodeclaração de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line.

4.2 Outros documentos serão exigidos para os cursos técnicos, para fins de emissão do diploma.

4.3 A veracidade das informações prestadas será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 de abril até 14 de abril ou até o preenchimento das vagas ofertadas e do cadastro reserva.

5.2 A SEJUS irá lançar Editais a cada dois meses para o preenchimento das vagas dos cursos dos dois meses subsequentes, pelo período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria e o SENAC.

5.3 As ofertas das turmas ficarão disponíveis até o preenchimento das vagas ofertadas e também da formação de cadastro reserva, equivalente, em alguns casos, até 100% do número de vagas disponíveis, de acordo com a quantidade informada no Anexo I. A inscrição precisa atender aos itens 03 e 04 do Edital e aos pré-requisitos de acesso listados no Anexo II. Após preenchidas as vagas, considerando os critérios acima, a turma será retirada do site.

5.4 As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 do Edital, aos pré-requisitos e ao preenchimento de vagas ofertadas e formação do cadastro reserva não serão classificadas.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada on-line, no site: <http://vencer.sejus.df.gov.br/>.

6.2 Serão analisadas até 2 (duas) inscrições por candidato em cursos diferentes, tendo como critério a ordem crescente de inscrição.

6.3 Um aluno somente poderá acessar a vaga do 2º curso após todos os inscritos aptos terem sido atendidos, ou seja, a 2ª inscrição dependerá da existência de vagas remanescentes.

7. DAS VAGAS

7.1 A oferta de vagas seguirá as informações contidas no Anexo I deste Edital;

7.2 As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas caso haja necessidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ordem de inscrição do candidato(a);

II - Atendimento aos requisitos de acesso;

III - Quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da classificação será divulgado até às 23h do dia 19 de abril de 2022 no site: <http://vencer.sejus.df.gov.br/>.

9.2 O acompanhamento do resultado é de responsabilidade do candidato.

10. DA MATRÍCULAS

10.1 O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula por meio do endereço eletrônico disponível no item 10.7 deste Edital, para o Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP responsável pela operacionalização do curso, até o dia 23 de abril de 2022. Caso tenha dificuldades no envio, contatar o CEP correspondente via telefone disponibilizado no Anexo I, para ver a possibilidade de entregar pessoalmente.

10.2 No caso dos cursos que ocorrerão em Planaltina/DF, o candidato deverá confirmar sua matrícula diretamente à SEJUS, por meio do endereço eletrônico subpca@sejus.df.gov.br, enviando também os termos.

10.3 Os termos a serem enviados assinados manualmente, estão listados abaixo e disponíveis nos Anexos III, IV e V deste Edital:

I - Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II - Termo de Compromisso com o Programa;

III - Auto declaração de Renda.

IV - Documentos comprobatórios do cumprimento dos pré-requisitos de acesso/escolaridade dispostos no Anexo II.

10.4 O candidato deverá encaminhar os documentos assim que confirmar o nome na lista de classificados, conforme item 10.1, utilizando o e-mail cadastrado previamente na inscrição.

10.5 O CEP e/ou a SEJUS não são obrigados a encaminhar e-mail solicitando os termos para matrícula. É de responsabilidade do candidato o envio, assim que constatar a classificação.

10.6 É obrigatória a participação do(a) aluno(a) no primeiro dia de aula para garantir a matrícula no curso.

10.7 Em caso de impedimento em comparecer ao primeiro dia de aula, o(a) aluno(a) deverá justificar a ausência por meio de processo formal. O requerimento poderá ser realizado até a data de início do curso, para o e-mail da unidade educacional ofertante do curso, cujo assunto deverá ser identificado como "JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO 1º DIA DE AULA".

CEP Ações Móveis	_Atendentesacaomovel@df.senac.br
CEP Ceilândia	_AtendentesCeilandia@df.senac.br
CEP Gama	_AtendentesGama@df.senac.br
CEP Jessé Freire	_AtendentesJesse@df.senac.br
CEP Plano Piloto	_Atendentes903@df.senac.br
CEP Sobradinho	_Atendentessobradinho@df.senac.br
CEP Taguatinga	_AtendentesTaguatinga@df.senac.br
CEP TTH	_AtendentesTTH@df.senac.br
Planaltina/DF	subpca@sejus.df.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os alunos que estiverem devidamente matriculados nos Cursos do presente Edital, poderão ter acesso ao Passe Livre Estudantil, uma vez que o SENAC é reconhecido pela Secretaria de Educação e possui cadastro junto aos Sistemas de Bilhetagem Automática, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 4.462/2010, em especial o art. 1º. Para tanto, basta que o aluno realize os seguintes procedimentos:

I - Os alunos deverão realizar o cadastro junto ao site <https://mobilidade.brb.com.br/passelivre/>, anexando documento de identidade pessoal, CPF, declaração de escolaridade com validade de até 30 dias, comprovante de endereço com validade de até 90 dias e foto 3x4 atualizada;

II - Para os alunos que não possuem cartão, será agendado em um dos 9 postos do BRB Mobilidade;

III - O aluno poderá acompanhar o andamento do seu cadastro e agendamento de seu cartão, pelo site <https://mobilidade.brb.com.br/passelivre/> ou por meio do aplicativo do BRB Mobilidade.

11.2 A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.

11.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

11.4 Eventuais impugnações ao Edital poderão ser realizadas até o dia 03 de abril de 2022, pelo e-mail: subpca@sejus.df.gov.br, contendo no assunto o título "Impugnação ao Edital".

11.5 O resultado de eventual impugnação será divulgado no site <http://vencer.sejus.df.gov.br/> até o dia 04 de abril de 2022.

11.6 Eventuais recursos administrativos em relação à divulgação dos resultados deverão ser realizados até o dia 20 de abril de 2022, pelo e-mail: subpca@sejus.df.gov.br, contendo no assunto o título: "Recurso administrativo".

11.7 O resultado do recurso será divulgado no site <http://vencer.sejus.df.gov.br/> até o dia 22 de abril de 2022.

11.8 A SEJUS e o Senac-DF reservam-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

11.9 Caso necessário, a SEJUS poderá publicar errata para ajuste deste Edital.

11.10 A validade do resultado da classificação será restrita à matrícula para cursos referentes ao 1º Edital de 2022.

Brasília/DF, 30 de março de 2022

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

KARINE AVELAR CÂMARA

Diretora Regional Senac-Df

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS E VAGAS

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP CEILÂNDIA						
Endereço: QNN 01 CONJUNTO D LOTES 04/06						
Telefone: 3373-8877						
E-mail: _atendentesceilandia@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNOS
COSTUREIRO	212	18	30	09/05/2022	22/07/2022	Vespertino
MANICURE E PEDICURE	160	18	30	27/06/2022	22/08/2022	Vespertino

As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP GAMA							
ENDEREÇO: QUADRA 05 CONJUNTO F LOTE 07 - SETOR SUL							
TELEFONE: 3484-7704 / 3484-4128							
E-MAIL: _atendentesgama@df.senac.br							
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	Turno	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	20	09/05/2022	05/07/2022	Matutino	

As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP JESSÉ FREIRE						
ENDEREÇO:SCS Quadra 06 Bloco A Lj 172 TELEFONE:3226-5235 / 3226-5269 E-MAIL: _atendentesjesse@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNO
VENDEDOR	160	20	30	02/05/2022	28/06/2022	Matutino
PHP COM MYSQL	160	20	30	02/05/2022	28/06/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP TAGUATINGA						
ENDEREÇO:Setor QNG, Área Especial nº 39. Taguatinga Norte. TELEFONE:3354-6540/3355 - 5500 E-MAIL:_atendentestaguatinga@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNO
BARBEIRO	172	18	30	02/05/2022	01/07/2022	Noturno
SALGADEIRO	160	17	30	13/06/2022	09/08/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP TECNOLOGIA DO TURISMO E HOSPITALIDADE (TTH)						
ENDEREÇO: SEUPS 703/903, Lote A - Asa Sul TELEFONE: 3224-5210 E-MAIL: _atendentesTTH@df.senac.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNO
PADEIRO	260	17	30	02/05/2022	02/08/2022	Matutino
GARÇOM	240	17	30	06/06/2022	30/08/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

CURSOS - PLANALTINA/DF						
TELEFONE:3373-8877 E-MAIL:subpca@sejus.df.gov.br						
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TURNO
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	200	30	30	02/05/2022	11/07/2022	Matutino
RECEPCIONISTA	200	30	20	09/05/2022	19/07/2022	Matutino
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	200	30	30	23/05/2022	01/08/2022	Matutino
RECEPCIONISTA	200	30	30	23/05/2022	02/08/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

ANEXO II

CURSO/CARGA HORÁRIA, PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA E REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160h	Aprenda a realizar atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e jurídico de uma organização, atendendo à solicitação de clientes internos e externos.	Ter no mínimo 15 anos e o Ensino Médio incompleto.
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR - 200h	Profissional que realiza atividades de apoio administrativo-pedagógico relacionadas aos processos de gestão, organização e registro da vida escolar dos alunos, de acordo com a legislação educacional vigente e as diretrizes institucionais, atendendo à solicitação de clientes internos e externos. Esse profissional atua em secretarias escolares, órgãos de sistemas e redes de ensino e centros de capacitação de pessoal de instituições públicas e privadas, bem como organizações não governamentais que atendam a diferentes níveis e modalidades de educação, relacionando-se com alunos, professores, pais, comunidade e demais profissionais envolvidos no processo educacional.	Ter no mínimo 15 anos e o Ensino Fundamental completo.
SALGADEIRO - 160h	O salgaideiro é o profissional responsável por produzir salgados. Ele organiza o ambiente e os processos de trabalho por meio da realização do mise en place, pré-preparo, preparo, finalização, acondicionamento, venda e distribuição de salgados tradicionais e elaborados, nos diferentes tipos de apresentação, de acordo com os princípios de boas práticas na manipulação de alimentos. O salgaideiro zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho. Exerce suas atividades em lanchonetes, confeitarias, padarias, bares, restaurantes comerciais e restaurantes empresariais, entre outros, como contratado ou autônomo. Integra equipe multiprofissional, interagindo com profissionais da área de Cozinha, Confeitaria e Panificação, bem como produtores, fornecedores e clientes.	Ter no mínimo 16 anos e o Ensino Fundamental incompleto.
GARÇOM - 240h	O profissional Garçom é responsável pela organização do local de trabalho, incluindo o estoque de salão e bar, atendimento ao cliente e execução de serviços de alimentos e bebidas. Atua em restaurantes, meios de hospedagem, bares, boates, casas noturnas, navios de cruzeiro, eventos, podendo trabalhar em horário flexível nos fins de semana e feriados. Interage com clientes e demais profissionais do setor de alimentos e bebidas, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente.	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental completo

MANICURE E PEDICURE - 160h	O profissional de manicure e pedicure é responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estética, spas e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. Este profissional realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organiza atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. Suas atividades são desenvolvidas em conformidade com as normas da vigilância sanitária, com postura e comportamento ético, interagindo com fornecedores e outros profissionais de beleza. Respeita as necessidades do cliente, contribuindo para a sua satisfação e fidelização.	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental incompleto (completo até o 5º ano ou 4ª série do Ensino Fundamental).
----------------------------	---	--

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
BARBEIRO 172H	Aprenda a realizar embelezamento da barba e dos cabelos masculinos, a executar procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas do visagismo.	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental completo.
PHP COM-MYSQL - 160h	Planeja, desenvolve e mantém aplicações web construídas utilizando a linguagem de programação PHP (Hypertext Preprocessor) e o MySQL, Sistema Gerenciador de Banco de Dados que utiliza a linguagem SQL, resguardando o ativo informacional de empresas e organizações.	14 anos, Ensino Fundamental completo e Conhecimento em Lógica de Programação.
VENDEDOR - 160h	O vendedor é o profissional que promove e vende mercadorias, produtos e serviços no varejo, atacado e atacarejo de todos os setores da economia, presencialmente ou a distância (e-commerce). Esse profissional identifica as necessidades e desejos do cliente e realiza as etapas de pré-venda, venda e pós-venda. Exerce suas atividades como vendedor interno ou externo em lojas e demais estabelecimentos de comercialização de produtos e serviços de terceiros ou próprios. Atua em horário flexível e também aos finais de semana, podendo desenvolver suas atividades por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo. Possui capacidade de relacionar-se em equipe e interagir com colaboradores de outros setores.	16 anos e o Ensino Fundamental completo.

CURSO/CARGA HORÁRIA	PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA	REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE
COSTUREIRO - 212h	Aprenda a realizar procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto.	Ter no mínimo 16 anos e o Ensino Fundamental (6º ao 9º) incompleto.
PADEIRO - 260h	Aprenda a fazer produtos de panificação em geral utilizando as boas práticas na manipulação de alimentos.	Ter no mínimo 16 anos e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo.
RECEPCIONISTA - 200h	Aprenda elaborar, organizar e realizar procedimentos de recepção e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos da economia, bem como órgãos públicos e do terceiro setor, seja como empregado ou prestador de serviços.	Ter no mínimo 15 anos, Ensino Fundamental incompleto.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO Nº. _____*

PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

1. DO CONTRATANTE

Contratante: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____ Nº.: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

2. DA CONTRATADA

Razão Social: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Unidade Educacional: _____

3. DO OBJETO DO CONTRATO

Curso: _____ Horário: _____

Frequência Semanal: _____ Carga Horária: _____

Data de Início: _____ Data de Término: _____

4. CONDIÇÕES GERAIS

I - O CONTRATADO reserva-se o direito de adiar o início do curso e/ou cancelá-lo;

II - O CONTRATANTE se obriga a atualizar seus dados cadastrais, sempre que houver alguma alteração e caso não venha a fazê-lo, arcará com todos os prejuízos que essa omissão acarretar;

III - O CONTRATANTE tem ciência que a evasão injustificada do curso implicará na proibição de acessar cursos do SENAC gratuitos da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal pelo período mínimo de 01 ano;

IV - O CONTRATANTE confirma, neste ato, que LEU E ENTENDEU CLARAMENTE, concorda e aceita todas as condições do CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, cujo instrumento contratual foi amplamente divulgado.

BRASÍLIA, _____ de _____ de 202__

PARTES:

Assinatura do Contratante** Carimbo e assinatura do preposto do Contratado

*O número do Termo de Adesão será preenchido pelo SENAC-DF.

**Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, matriculado(a) no curso: _____ no Centro de Educação Profissional do SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares;
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso;
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição;
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

Doença: com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município;

Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição e pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

BRASÍLIA, _____ de _____ de 202__

Assinatura do Aluno* SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

*Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome do Candidato: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Telefone () _____

E-mail: _____

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal per capita (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga dos cursos, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

Recebi do Senac e da SEJUS todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever nos cursos;

Devo informar ao SENAC/SEJUS qualquer modificação na renda familiar mensal per capita;

Compreendo e aceito o acima exposto e declarado que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

BRASÍLIA, _____ de _____ de 202__

Assinatura do Aluno*